



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PORTARIA N.º 698/2019

DATA: 06-08-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência da sindicância instaurada através da Portaria n.º 319/2019, de 22 de abril de 2019, de acordo com o § 3º, do artigo 224 da Lei Municipal n.º 1.784/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de agosto de 2019.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 43 Data: 07/08/19 - Edição: 1815
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____